

Pedido 175 /2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM GABRIEL MARCOLAN EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 22º (VIGESIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

Órgão: 07 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 004 CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 DEPTO DE DESPORTO E LAZER

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511326	Contratacao de apresentao artistica com GABRIEL MARCOLAN, sendo show musical com duracao minima de 2 (duas) horas, com inicio, por volta das 23h00min (vinte e tres) horas no dia 17 de agosto de 2023, com 15 integrantes, entre tecnicos, producao e		1,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				1,00

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 15 de Maio de 2023.



JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 08 de maio de 2023.

À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Presidente,

0 1Venho através do presente, solicitar, deste departamento, providências para elaboração de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.167.126/0001-00, em comemoração das festividades do 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação do município de Nova Santa Helena/MT, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de apresentação artística com " GABRIEL MARCOLAN ", sendo show musical com duração mínima de 2 (duas) horas, com início, por volta das 23h00min (vinte e três) horas no dia 17 de agosto de 2023, com 15 integrantes, entre técnicos, produção e músicos.	UN	01	18.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					18.000,00

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexada a esta solicitação. E também devido a duração das festividades do 22º (vigésimo segundo) aniversário de Nova Santa Helena/MT, que serão de três dias de festa e, ademais ao show de nível nacional, necessita-se de outras atrações de nível regional.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Juliane Oscar de Souza Moura

Juliane Oscar de Souza Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística com "GABRIEL MARCOLAN" em comemoração das festividades do 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação do município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 049/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 207

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2066 – Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religiosos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 15 de maio de 2023.

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ___/___/___

Edinalva Nunes
EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO n° 074/2023

Processo administrativo: 049/2023

Inexigibilidade de Licitação: 002/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "GABRIEL MARCOLAN" EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT".

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta procuradoria, nos termos do artigo 38, inciso VI, cumulado com parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Consoante informações, a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer postula a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa denominada C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.

É relatório.

2. Fundamentação.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação.

Recebida a pretensão deve a digna Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2022, dotação suficiente para a contratação de profissional.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Ora, o representante dos artistas, apresentou proposta no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para realizar o show, comprovando que é o empresário exclusivo da banda.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que o músico “GABRIEL MARCOLAN”, é reconhecida não somente nesta região, mas em todo o Brasil, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, atendidos os requisitos legais insertos no inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e submetido o expediente à apreciação do Secretário de Administração e Finanças para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, esta procuradoria é favorável a contratação Do show musical “GABRIEL MARCOLAN” com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Conclusão.

De início, reitera-se que o presente parecer não se presta à análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos, bem como se baseia nas informações prestadas pelos respectivos responsáveis, de modo que se presume verdadeiros os aspectos técnicos e econômicos exarados nos autos.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório de compra direta por inexigibilidade de licitação com a empresa MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA consoante informações fornecidas nos autos do procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Nova Santa Helena, MT, 15 de maio de 2023.

JMS
JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município de Nova Santa Helena/MT

*Recebido em
15/05/23
Lousias*



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 09 de maio de 2023.

**À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes**

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.167.126/0001-00, para apresentação artística com "**GABRIEL MARCOLAN**" em comemoração das festividades do 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação do município de Nova Santa Helena/MT, solicito que seja enviado expediente à procuradoria geral, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral, esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos produtos e serviços, ora pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

____/____/____

Considerando a necessidade de regulamentar e organizar os serviços oferecidos pela Vigilância em Saúde do Município de Nova Santa Helena;

RESOLVE

Art. 1º - DESTITUIR a Servidora **VITÓRIA DOS SANTOS NEVES**, inscrita sob a matrícula de nº 1367, da função de Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Santa Helena – MT, 16 de maio de 2023.

Juliana da Cruz Lorca Bariquelo

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 329/2022

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 16/05/2023 à 16/06/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOU-ZICH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.167.126/0001-00, para apresentação artística com "GABRIEL MARCOLAN" em comemoração das festividades do 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação do município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Tal contratação se fundamenta e nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da Empresa **MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOU-ZICH LTDA**, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows artísticos com o cantor Gabriel Marcolan.

Adjudica e Homologa.

Nova Santa Helena/MT, 17 de maio de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE – S E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 YURI DA CRUZ DOMINGUES AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nova Santa Helena/MT. 17 de maio de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** de Provas e Provas e Títulos, para o

provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, **entende em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONVOCÁ-LO (A)** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra **Processo Seletivo Simplificado 002/2022**, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;
2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;
3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;
5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);
6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>);
7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;
10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;
11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;
12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...>

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal.

22. Emitida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>

23. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos **(66) 99658-8223**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3257

Pedido: 175 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM

Fornecedor: 9493 - MARCOLAN DOS SANTOS, FERREIRA E LOUZICH LTDA

Endereço: AV. X - JARDIM GOIAS - GOIANIA GO

Órgão/Unid: 07.004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 - DEPTO DE DESPORTO E LAZER

Dotação:

CNPJ: 036.167.126/0001.00

CEP: 74810100

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511326	Contratacao de apresentao artistica com GABRIEL MARCOLAN, sendo show musical com duracao minima de 2 (duas) horas, com inicio, por volta das 23h00min (vinte e tres) horas no dia 17 de agosto de 2023, com 15 integrantes, entre tecnicos, producao e		1,0000	R\$18.000,00	R\$18.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$18.000,00
Total do Local: R\$18.000,00
Total do Órgão/Unid.: R\$18.000,00
Total do Fornecedor: R\$18.000,00
Total do Pedido: R\$18.000,00
Total Balizamento: R\$18.000,00
Total Geral: R\$18.000,00